



Jornal da Cidade

Apoio:



Cidadãos de Maputo | Edição 02 | Mensal | Agosto de 2020 | cidadaosdemaputo@gmail.com | Gratuito

Património arquitectónico e histórico da cidade



Editorial

Entre as reacções registadas à saída do primeiro número do Jornal da Cidade destacou-se a manifestação de vários munícipes em poder participar no Jornal da Cidade, tendo como política editorial a promoção de um debate salutar e respeitoso entre todas as partes envolvidas nos assuntos da cidade, decidimos alargar a nossa actividade à criação de uma plataforma electrónica a que todo o Município pode ter acesso. Assim, em simultâneo com a edição deste número 2, passa a estar disponível a plataforma do Jornal da Cidade em www.jdc.org.mz. Nela poderá ler todos os temas que vão sendo publicados, ter acesso a outras notícias da cidade que são seleccionados entre os diversos órgãos de comunicação, bem como participar com comentários, sugestões e propostas. Lembrando que o Jornal da Cidade se pauta pelo respeito pelas diferentes opiniões, e tem como política estrita a discussão de temáticas e não de indivíduos, esperamos que constitua veículo que nos levará a uma contribuição mais efectiva e inclusiva dos munícipes na vida da nossa Cidade.

Para esta edição seleccionámos como temas a Preservação de Edifícios Históricos e a Poluição Sonora. O primeiro procura reflectir sobre o estado da arte em termos de preservação estética e física daquilo que é a História Arquitectónica da Cidade, nem sempre tratada com o carinho e seriedade que merecem. No segundo abordamos a questão da Poluição Sonora, um assunto que perturba muitos cidadãos. Em ambos, procurámos retratar a preocupação dos munícipes e apresentar propostas concretas de actuação.

Esperamos que com a criação da Plataforma possamos interagir com mais eficácia com os munícipes interessados. Não hesite em contribuir.

Destques

Pág. 02 Património arquitectónico e histórico da cidade

Pág. 06 Poluição sonora - um problema de saúde pública e de bem-estar



Património arquitectónico e histórico da cidade

A preservação do património arquitectónico é um desafio que se coloca em quase todas as cidades do mundo, em que a constante vontade e necessidade de renovação e modernização pode entrar em conflito com a manutenção do já construído, particularmente em cidades ou em zonas urbanas onde é maior a pressão para uma maior ocupação do solo urbano. Maputo não é excepção a esta regra e, por isso, a questão da preservação do património arquitectónico é um problema candente, a exigir uma estratégia a ser seguida por parte dos gestores municipais.

Certas construções comportam um particular valor, seja pela sua beleza formal, por quaisquer características inovadoras ou pela sua carga histórica, e tornam-se *ex-libris* da cidade, sendo, como tal, bem preservadas. Outras há, no entanto, quer no domínio público quer no privado, que não gozam dessa preservação por razões que iremos tentar discutir.

A Lei de Protecção do Património Cultural Moçambicano, Lei n.º 10/88 de 22 de Dezembro, referente à classificação dos bens culturais imóveis, consagra alguns bens patrimoniais a serem preservados:

- Edifícios de valor histórico que testemunham a convivência no nosso espaço territorial de diferentes culturas e civilizações, tais como as feitorias árabes, templos hindus, mesquitas, igrejas e capelas, antigas fortalezas e outras obras de defesa, edifícios públicos e residências, do tempo de implantação colonial e da época dos prazeiros ou das companhias majestáticas;
- Edifícios de particular interesse arquitectónico;
- As zonas antigas das principais cidades.

Nos termos da referida lei, para além de o Estado impor a sua preservação, existe a possibilidade de se conceder apoio para conservação e restauro. Infelizmente, da lei à prática, vai uma distância que demasiadas vezes não é transposta.



O que está a acontecer?

Apesar de o nosso país possuir, como vimos, legislação suficiente para garantir a protecção do património histórico-cultural no domínio arquitectónico, aquilo a que vamos assistindo é que, a par de bastantes bons exemplos de preservação e recuperação de património arquitectural, outros casos há em que construções de grande valor cultural e histórico estão a degradar-se e a transformar-se em ruínas, enquanto outras são pura e simplesmente demolidas para dar lugar a novas construções.

De entre os bons exemplos, podemos citar alguns:

- 1) A notável recuperação levada a cabo pelos CFM da magnífica estação ferroviária, na Baixa, restituindo-a às suas cores originais e acrescentando-lhe valor com o Museu ali instalado, com a galeria de arte Kulungwana e com a realização periódica de eventos culturais;

- 2) O Centro Cultural Franco-Moçambicano, outra excelente recuperação de um imóvel construído em 1896 e inaugurado por Mouzinho de Albuquerque, na altura Comissário Régio. Depois de ter funcionado durante décadas como hotel, o Hotel Clube, o edifício estava fechado e a cair em ruínas, quando foi recuperado, mantendo a traça original, com a ajuda da cooperação francesa, sendo inaugurado como CCFM em 1995 e tornando-se um foco de actividades culturais diversificadas.

- 3) O cine-teatro Scala, um dos exemplos de Art Deco da nossa cidade, que não só se mantém razoavelmente conservado como continua a funcionar regularmente como sala de cinema e de espectáculos teatrais e de música, o que é de elogiar ainda mais por estar a cargo de uma empresa privada, a Promarte.



Mas o grande motivo de preocupação é o que se passa no pólo oposto. O primeiro e talvez o mais chocante dos exemplos é o da Vila Algarve. Construída no bairro da Polana em meados dos anos trinta do século passado, é uma moradia notável pelos seus azulejos com motivos naturalistas e outros ligados às navegações portuguesas nos séculos XV e XVI. Nos anos cinquenta, a PIDE, polícia política do regime fascista de Salazar, instalou-se em Moçambique e tomou o edifício como sede. Nesse edifício

foram interrogados e torturados inúmeros nacionalistas moçambicanos, dando ao edifício um enorme peso histórico. Depois da Independência, o edifício já passou por vários organismos oficiais e privados, já estava ocupado por refugiados e, mais tarde, por marginais, estando agora entregue ao Ministério dos Antigos Combatentes para ser transformado no Museu da Resistência ao Colonialismo. Mas nada avança, alega-se falta de fundos e o edifício é uma ruína que se aproxima do ponto de se tornar irrecuperável.

Um outro exemplo negativo é o do Prédio Pott, situado na Baixa da cidade. O prédio, cujo nome original era Avenida Buildings, foi construído em 1903 por Gerard Pott, um emigrante holandês e pai de Karel Pott, um dos primeiros jornalistas moçambicanos a contestar a discriminação racial no início do século XX. O prédio albergava lojas e habitações quando, na noite de 12 de Dezembro de 1990, um incêndio destruiu quase por completo o prédio. O prédio continua em ruínas e serve de



abrigo a marginais, embora algumas lojas se mantenham a funcionar no piso térreo. Disputas entre proprietários parecem estar a travar um entendimento para se encontrar uma solução, parecendo quase impossível recuperar o imóvel.

A parte mais antiga da cidade é a zona da Baixa entre a Praça 25 de Junho e a Praça dos Trabalhadores. Esta zona é importante pelo conjunto dos seus edifícios, entre os quais se encontram a Casa Amarela (actual Museu da Moeda), o Hotel Central, o Hotel Carlton e dois prédios da lavra de Pancho Guedes – o Hotel Tamariz e o edifício Abreu, Santos e Rocha. É o conjunto que lhe dá o tom da época, de fins do século XIX às primeiras décadas do século XX. Infelizmente, alguns edifícios foram ficando em más condições e sendo abandonados, transformando-se em ruínas, de que é exemplo paradigmático o

prédio “1914” na rua Consiglieri Pedroso. A pressão para construção imobiliária nesta zona altamente valiosa da cidade coloca esta parte histórica da cidade em grande risco.

Outras situações existem, não quisemos fazer uma lista exaustiva. Mas, e já que referimos Pancho Guedes, há preocupações de outra ordem em relação a obras deste famoso arquitecto e artista que nos deixou um grande legado com as suas criações. Uma é a descaracterização causada por acrescentos, gradeamentos e outras intervenções, como é o caso do prédio “O Leão que Ri”, na esquina das avenidas Salvador Allende e Kwame Nkrumah. A outra é a demolição de moradias por investidores imobiliários que as compram, não pelo seu valor estético mas para as substituírem por torres de dez ou vinte andares – o que lhes interessa é o terreno numa zona nobre da cidade.



CAIXA TÉCNICA



ACÇÕES LEGISLATIVAS E DE PROCEDIMENTOS NA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL EDIFICADO NA CIDADE DE MAPUTO

Até à data da Independência Nacional

Apenas alguns imóveis do património cultural e natural de Moçambique estavam declarados como Monumentos Históricos, Relíquias, Imóveis de interesse.

1988

Publicação da Lei de Protecção do Património Cultural.

O Artigo 3, nº 6, define que os bens Classificados gozam de uma protecção especial do Estado. No nº7 do mesmo artigo indica que os bens em vias de classificação são aqueles propostos por autoridades competentes e que o seu Tombo, segundo o nº8 do mesmo Artigo é o seu registo de bem classificado como património cultural. A Lei no seu artigo 7 no nº 2, declara como bens classificados (Tombados) do património cultural de Moçambique:

- Todos os Monumentos e elementos Arqueológicos;
- Todos os prédios e edificações erguidas em data anterior ao ano de 1920;

- As principais Bases operacionais da Frente de Libertação de Moçambique.

O mesmo Artigo, no nº 3, define que os bens em vias de classificação beneficiam do regime de protecção reservado aos bens classificados do património cultural.

O Artigo 9 define que os bens classificados deverão ter registo no Tombo do património cultural, após sua classificação de acordo com o Artigo 7 nº 1 pelo Conselho de Ministros, sob proposta do Ministério da Cultura e Turismo, sob consulta ao Conselho Nacional do Património criado para o efeito.

1999 - 2010

Numa acção coordenada pelo Ministério da Cultura, em parceria com a Faculdade de Arquitectura e Planeamento Físico da UEM, foi dado início ao processo de inventariação de 200 edifícios na cidade de Maputo, com o objectivo de propor a classificação e ou “tombo” dos primeiros 30 edifícios da cidade. Esta actividade foi realizada com a colaboração activa do Conselho Municipal de Maputo, dos Ministérios da Cultura, Turismo e Obras Públicas e de especialistas disciplinarmente ligados ao tema, tais como historiadores, arquitectos, antropólogos e de outras personalidades publicas locais, que através de encontros e seminários de

trabalho se debruçaram sobre (i) os desafios legislativos e de procedimentos, (ii) a problemática da identidade e a apropriação cultural e (iii) as questões que se colocam na gestão e preservação, do património cultural edificado. Como resultado desta acção foi editado, em 2010, o “Inventário do Património Edificado da Cidade de Maputo – Catálogo de Edifícios e Conjuntos Urbanos Propostos para Classificação” e entregue ao Conselho Municipal de Maputo, para dar início às propostas de classificação dos primeiros 30 edifícios da cidade.

2014

O Ministério da Cultura, em colaboração com o Conselho Municipal de Maputo, tendo como instrumento o “Inventário do Património Edificado da Cidade de Maputo – Catálogo de Edifícios e Conjuntos Urbanos Propostos para Classificação” de 2010, procedeu a uma operação de salvaguarda, na área da Baixa de Maputo, com a colocação de placas, nos edifícios propostos para classificação.

2015

É aprovado, pelo Conselho Municipal de Maputo, o Plano Parcial de Urbanização da Baixa de Maputo e seu respectivo Regulamento. Este Plano classificou 314

edifícios na baixa da cidade de Maputo, distribuídos pelas Classes do património edificado e pelos seus níveis de intervenção, estabelecidos pelo “Regulamento sobre a Gestão de Bens Culturais Imóveis”. Esta “classificação” devidamente aprovada institucionalmente pelo Município, não teve a homologação do Conselho de Ministros.

2016

É aprovado pelo Conselho de Ministros e publicado o “Regulamento sobre a Gestão de Bens Culturais Imóveis”, no Decreto 55/2016, que dá resposta aos procedimentos legais, para a classificação dos edifícios. O Artigo 12 do Regulamento estabelece que, para a protecção adequada dos bens, estes serão estruturados de acordo com o valor relativo em quatro classes, A, B, C e D, com a permissão dos níveis de intervenção em cada classe. O Regulamento preconiza também, no seu Artigo 15, nº 5, que no decurso de procedimentos para classificação, podem ser tomadas medidas cautelares que garantam a manutenção do estado útil dos bens culturais imóveis e reitera, no nº 6 do mesmo artigo, que, após todos os procedimentos feitos para a classificação, compete ao Conselho de Ministros, através de Decreto, a sua classificação e ou tombo como bem cultural imóvel.

O que se pode fazer?

A questão da preservação do património arquitectónico não é fácil de resolver. O Jornal da Cidade avança com algumas sugestões para o Município e para o Governo.

- Garantir, em primeiro lugar, que se evite a continuação da degradação da Vila Algarve e, seguidamente, que se avance com a sua reabilitação e instalação do Museu da Resistência à Ocupação Colonial, priorizando a alocação dos fundos para o efeito.
- Promover o roteiro turístico e cultural pelos edifícios considerados como património arquitectural da cidade, com apoio da Faculdade de Arquitectura da UEM e da Ordem dos Arquitectos.
- Garantir o cumprimento das recomendações em relação à zona histórica da Cidade conforme o Plano de Requalificação da Baixa, e o cancelamento imediato de quaisquer autorizações que atentem contra o Plano, ao mesmo tempo que o Município procura parcerias para o viabilizar.
- O Município deve encontrar com os proprietários do Prédio Pott alguma solução para o impasse que actualmente se verifica, pondo fim a uma ruína que desfeia a Baixa e que se tornou um antro de marginais.
- Nos casos em que determinadas obras consideradas património arquitectónico sejam propriedade de privados, o Município deve consultá-los e dialogar com eles para garantir que essas obras se mantenham em boas condições no futuro.

Casos específicos

Caso 1: A Vila Algarve é um dos edifícios mais representativos da nossa história. Construída por volta de 1934, serviu de edifício da PIDE e foi local de enormes atrocidades pois nas suas caves pois era um dos locais de tortura aos presos políticos. Este edifício permanece em elevado estado de deterioração. Impõe-se, com urgência, a sua reabilitação e, como previsto, a sua transformação em Museu da Resistência.



Caso 2: A Casa Velha foi construída por volta de 1910 como residência privada. Encontra-se em fase avançada de degradação, embora seja um património protegido, nem todos os projetos de reabilitação da cidade de Maputo couberam ao resgate deste património histórico que contribuiu bastante no nascimento e consolidação de artistas e arte nacional.



Caso 3: O Prédio de 1914, está localizado na Baixa da cidade de Maputo, na rua Consiglieri Pedroso. Segundo fontes consultadas, este edifício, por volta dos anos 30, era um centro comercial muito importante e o mais representativo da época.

<https://housesofmaputo.blogspot.com/2015/04/predio-de-1914-na-consiglieri-pedroso.html>



A VOZ DO MUNÍCIPE

Perguntamos aos munícipes, sobre o que achavam do problema do estacionamento na cidade. Eis algumas respostas:

“É uma lástima porque tudo está a ser vendido e destruído, deixado à deriva para se ter argumentos de vender. É uma pena porque quase não temos nada para contar e nem mostrar aos nossos filhos.”
Residente do Jardim da Machava

“O que devia se fazer seria dar mais palestras a todos mostrando a importância histórica que estes possuem principalmente aos que vivem perto dos mesmos.”
Residente do Bairro Jardim

Os monumentos ou património histórico fazem parte da nossa história, é um acervo para as gerações vindouras. Os que estão ligados à cultura, estão fechados por estarem degradados e outros operacionais não estão a se explorar.
Residente do Bairro Central

É uma perda para o país, em particular a cidade de Maputo, em relação à contribuição que faria aos cofres de estado. Que façam o mapeamento dos locais históricos: por mim, em alguns monumentos podemos alterar a parte interna, a externa somente restaurar.
Residente do Bairro Malhangalene

Existem poucos patrimónios ainda em boa conservação! Mas há realmente outros monumentos e patrimónios que partem o coração pelo seu

estágio de degradação.
Residente do Bairro de Ndlavela

Sabemos que esses locais nos fazem viajar, recordar os acontecimentos que fazem parte da nossa história. Portanto esses monumentos têm uma importância histórica e cultural da nossa nação Moçambicana.

Deve se criar uma organização que fosse responsável exclusivamente por zelar por esses monumentos, e torná-los atractivos e apetecíveis de modo a fazerem parte do nosso portal de turismo, escolas, etc. Hoje, nem as nossas escolas frequentam esses locais históricos, pelo menos antes, no dia 1 de Junho, íamos ao jardim zoológico e a museu da revolução.
Residente de Mavalane A.

Não acho certo que alguns monumentos com valor histórico significativo sejam destruídos ou alterada a sua imagem, porque isso é ignorarmos a nossa identidade, história e cultura, e isso é muito triste para uma nação.
Residente da Matola

O Conselho Municipal devia é se preocupar em conservar esses monumentos ou edifícios no sentido de partilhar com as gerações e o povo dos outros cantos a nossa rica e triste história.
Ndlavela

Casos exemplares

Entre vários casos exemplares da cidade, encontramos a Galeria do Porto de Maputo, a Estação Central dos Caminhos de Ferro e o Centro Cultural Franco Moçambicano, que foram modernizados sem que perdessem a sua estética original, preservando assim o conteúdo histórico e a beleza que conferem à cidade.





OPINIÃO DO PERITO



Tema: Património arquitectónico e histórico da cidade

Há duas coisas possíveis por saber: a primeira é com a Revolução Francesa e, a segunda, com o encontro da UNESCO depois da Segunda Guerra Mundial. Antes destes dois momentos, o conceito de Património estava circunscrito ao âmbito de paternidade, isto é, passagem de pai para filho. É certo que houve, logo a seguir a isto, certa aristocracia ainda possível nos dias de hoje para conservar o poder nas mãos de poucos; nisso, há também algo de Património quando procuramos a genealogia deste conceito. Mas o que mais interessa nisto tudo é compreender que a atribuição deste termo nem sempre foi passivo. Com a Revolução Francesa – obviamente, depois da fragmentação do poder absolutista e a destruição das construções – houve a necessidade de tomar alguns monumentos como património. Aqui, nasce o material, mas para as sociedades subalternizadas como as africanas e latinas, o lugar da materialidade não era suficiente para se pensar o comum dentro do material; foi, no entanto que, estes «povos segundos» propuseram uma outra modalidade patrimonial – a imaterial. Hoje, falamos destes dois modos de pensar o Património: o material e o imaterial. Ambos são importantes. É no Património onde a sensibilidade humana se mescla entre memória e identidade colectiva; onde olhamos e olhamo-nos como sujeitos pertencentes a um certo grau de territorialidade. Daí, a necessidade de olhar o monumento como continuidade da nossa extensão humana. Porque, em cada um deles, mora a colectividade, a história, a memória e a identidade – essa pertença que nos torna únicos.

Dionísio BAHULE

Professor e Pesquisador na Universidade Pedagógica- Faculdade de Ciências de Linguagem, Comunicação e Arte dionisiobahule@gmail.com

COMENTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MAPUTO



Em referência ao tema “Parques e Zonas de Recreação” publicado na Edição Nº 1 do Jornal da Cidade, recebemos do Conselho Municipal de Maputo as seguintes respostas às nossas perguntas e comentários ao artigo, que agradecemos.

Pergunta 1

As zonas de recreação são indispensáveis à saúde pública, contribuindo na qualidade de vida, e o maior desafio para o mundo é aumentar esses locais e incentivar cada vez mais a procura por eles, chegando alguns países a promover e proteger hábitos como caminhada e exercícios físicos, o gosto pela natureza, leitura e permanência em jardins e espaços livres, entre outras. Em Maputo, no período pós-independência pouco tem sido feito para a preservação de parques e zonas de recreação, e pelo contrário assiste-se ao desaparecimento dos poucos que conseguiram sobreviver.

A pergunta é: “podemos considerar que não existe um plano para a gestão deste assunto?”

Existe sim um plano de curto e médio prazo. Por exemplo, a curto prazo o CMM tem planificado intervenções visando a renovação de 9 espaços semi-abandonados ou degradados por actos de vandalismo, tendo conseguido inscrever no seu orçamento para o corrente ano 7,5 milhões de Meticais destinados à reabilitação de 4 praças e jardins, sendo 3 no Bairro do Alto-Maé e um na Polana. Note-se que estas acções fazem parte dum total de 19 intervenções em espaços identificados no âmbito da iniciativa ambiental “1 bairro, 1 espaço verde”, a ser levada a cabo gradualmente até ao final do presente mandato.



Vista parcial da Praça 21 de Outubro no Bairro do Alto-Maé

Pergunta 2 (alíneas a e b)

Texto do jornal: Apesar de testemunharmos alguns esforços contra este mal, temos estado a assistir à requalificação de alguns jardins na cidade, e constatamos que em quase todos os casos há uma tendência de serem ocupados em grande medida com estabelecimentos comerciais, incluindo a privatização de parques. Os dados disponíveis apontam para uma ocupação de área verde em mais de 50%, quando as posturas indicam que não se pode ir além de 10%.

PERGUNTAS:

a) Como é que o CMM vê este fenómeno?

RESPOSTA: O CMM encara esta situação com muita preocupação, tanto é que procedeu recentemente ao levantamento da situação de ocupação e conservação dos parques verdes municipais. À semelhança do que está previsto para outro tipo de ocupações de património público municipal, prevê-se a tomada de medidas correctivas nos casos que porventura violem as posturas, como forma de repor a ordem e devolver aos cidadãos o direito de acesso aos espaços que lhes pertencem.

b) Existe algum plano para reverter a situação?

RESPOSTA: Existe sim. O CMM tem plena consciência da importância da preservação das áreas verdes na promoção de actividades de lazer, descanso, leitura, entre outras. Acima de tudo, o CMM adoptou uma estratégia de resposta aos recorrentes fenómenos de inundação que se registam sempre que ocorrem chuvas, na qual os espaços verdes e áreas livres em geral passarão a desempenhar o duplo papel de lugares de recreação e bacias de infiltração e amortecimento dos caudais pluviais, dando tempo aos principais elementos de drenagem para escoarem as águas que inevitavelmente atingem o sistema. Ainda no contexto da prevenção de inundações, estão em estudo medidas regulatórias visando desencorajar a ocupação desenfreada de áreas livres e espaços verdes para a implantação de edificações.

CMM busca melhorar espaços verdes na Cidade

O Conselho Municipal de Maputo (CMM) está a envidar esforços no sentido de garantir o melhoramento dos espaços verdes existentes e devolver aos munícipes espaços livres, recreativos e ambientalmente saudáveis.

Para tal algumas acções estão já a ser levadas a cabo com vista a mobilização de parceiros estratégicos para a realização do levantamento de todo parque Arbóreo nos espaços públicos (parques, jardins, praças, vias e demais espaços), por forma a criar uma base para a elaboração de um Plano Director de desenvolvimento de áreas verdes.

Este Instrumento Orientador é de extrema importância na implementação de melhores estratégias para a recuperação dos espaços verdes e para a definição de planos de expansão de áreas verdes nos Bairros Municipais.

A elaboração do Plano Director de Desenvolvimento das Áreas Verdes consta do Plano de Desenvolvimento Municipal, dando, assim, primazia às acções relevantes, a recuperação e reabilitação dos espaços verdes degradados e à criação de novos espaços verdes, com enfoque para os bairros periféricos, onde se verifica grande défice.

Aliás, após a Independência Nacional, os jardins foram mantidos vistosos até sensivelmente a década 80. Nos tempos subsequentes, foi notória uma gradual degradação destes espaços, aliados a algumas razões fundamentais, como por exemplo:

1. Aumento demográfico, movido pelo êxodo rural, como consequência da guerra, obrigando a algumas pessoas a fazerem esse movimento como alternativa para a busca de melhores condições de vida;

2. A crescente instalação do comércio informal que, nos últimos tempos vem se registando incrementando acentuado até ao presente momento. Sendo que estas actividades são exercidas preferencialmente

nos espaços públicos (jardins, praças, largos e passeios);

3. Recursos escassos para a manutenção destes espaços a proliferação do comércio informal;

4. Crescente número de mendicidade, resultando em instalação de abrigos nestes locais (parques, jardins e demais espaços públicos) e, conseqüentemente, a vandalização destes espaços.

Como medidas para a reversão do elevado estado de degradação dos parques e jardins municipais, tendo em conta alguns aspectos acima referidos, o CMM, introduziu em 2002 as políticas de Parceria Público Privadas (PPP's) com o objectivo de conjugar esforços com o sector privado (entidades colectivas e singulares), na modalidade de concessão, para a reabilitação e exploração dos jardins degradados, com financiamento privado, por forma a tornar eficaz e sustentável a gestão destes espaços, que são um estimável património municipal.

É nesse âmbito que, os espaços, como é o caso dos jardins dos Namorados, Nangade, Professores, Cronistas, Berleugas, Liberdade, Tiago Muller, Julius Nyerere, estão hoje reabilitados e com um ambiente aprazível, tendo devolvido a vitalidade e a qualidade destes, com excepção do Jardim da Liberdade.

Algumas intervenções foram feitas com vista a travar a tendência de ocupação destes espaços para a prática de actividades não adequadas, ou ainda a transformação de espaços públicos livres em espaços construídos, tendo resultado em bons exemplos, como é o caso da requalificação da Rotunda da Junta, transformada em Praça Filipe Samuel Magaia, conhecida hoje como um dos locais de destaque e referência na nossa bela Cidade das Acácias e Jacarandás.

Exemplos de boas parcerias não se esgotam no Jardim dos Cronistas, mas temos também o das Berleugas, Professores, Nangade, Tiago Muller, Julius Nyerere, incluindo o próprio Repinga.

O Repinga estava a ser ocupado de forma desenfreada, sob risco de desaparecer. Como forma de travar essa tendência, o Conselho Municipal firmou parceria para a sua reabilitação e requalificação, mantendo-o como público, com novos equipamentos de ginástica ao ar livre, estacionamento, garantia de segurança, iluminação, sanitários e balneários públicos, infraestruturas e complementar as necessidades do próprio parque, com a preocupação fundamental de melhor servir os munícipes da urbe.

O Jardim Tunduru, foi igualmente, requalificado com fundos próprios e a sua gestão é feita pelo Conselho Municipal à semelhança de todas as praças, este com a particularidade de ser um jardim Botânico, com uma diversidade inquestionável.

Por outro lado, referir que algumas infraestruturas económicas foram construídas, a uma escala menor, como forma de gerar recursos para apoiar na sua manutenção que já se revela muito onerosa.

Poluição sonora - um problema de saúde pública e de bem-estar

Há muito que as ciências da saúde identificaram uma relação entre a poluição sonora e a saúde pública. Existem consensos, na ciência, sobre o nível de ruído (barulho) tolerado pelo ser humano, que varia consoante os países e organizações. Normalmente, é estabelecido que o ouvido humano suporta, sem prejuízo, ruídos entre os 45 e os 65 decibéis, dependendo do tipo de zona. Acima deste valor, o nível de ruído é já considerado um atentado à saúde pública.

Baseado neste consenso, a regulamentação do ruído é hoje uma prática consolidada em muitas cidades do mundo, obrigando a indústria a procurar soluções de diminuição do ruído de toda a maquinaria envolvida em equipamentos, como seja o dos transportes, da construção civil e da indústria transformadora.

A agressão provocada pela poluição sonora tem diversas consequências nefastas. São exemplos: a perturbação do sono, que pode impedir a concentração e promover um estado de cansaço; o aumento de ansiedade ou do

stress, afetando o funcionamento harmonioso de diferentes sistemas fisiológicos e tendo repercussões crónicas de elevado impacto.

Em Mocimboa do Ocidente, está em vigor um dispositivo legal que estabelece restrições à poluição sonora, através de horários, níveis sonoros, regras de conduta para veículos, obras e actividades comerciais, estando previstas penalizações aos infractores. Não obstante, a persistência de comportamentos violadores deste regulamento parece indicar não só o seu desconhecimento pelo público, como

também apatia ou indiferença das autoridades municipais em garantir a sua observância.

É notória a existência de um número considerável de pessoas que não parece ter consciência dos danos e incómodos que causam ao provocar poluição sonora, em particular no período nocturno. Parece nos importante uma acção que combine simultaneamente a divulgação dos malefícios à saúde que o barulho e som elevado provocam, com medidas repressivas que salvaguardem os direitos dos cidadãos.

O que está a acontecer?

Nos últimos anos, a Cidade de Maputo viu crescer exponencialmente os níveis de poluição sonora. Se bem que tal situação seja, em parte, uma inevitável consequência do crescimento urbano, existem medidas que, a serem tomadas e a exemplo de outras cidades do mundo, poderão reduzir substancialmente o problema.

Não se conhecem estudos sobre a poluição sonora de Maputo, mas qualquer cidadão sente o impacto deste fenómeno e conhece as suas fontes. Uma amostra *ad hoc* realizada recentemente (não documentada) mostrou que o ruído, em algumas ruas, oscilava entre 72 e 95 decibéis, de forma prolongada, o que constitui um nível muito acima do tolerável. No caso de algumas obras em zonas residenciais, este nível de ruído mantém-se no período nocturno, incluindo por vezes sábados, domingos e feriados.

As fontes de ruído sonoro são essencialmente:

- Barracas com música a volumes elevados;
- Discotecas e tendas de eventos em locais residenciais e sem isolamento acústico;
- Veículos motorizados com níveis de ruído não permitidos;
- Aparelhagens musicais em automóveis a



níveis agressivos (incluindo carros escolares);

- Obras que utilizam aparelhos com elevados níveis de ruído muitas vezes fora das horas normais de trabalho.

O recurso a Polícia Municipal, entidade encarregue de controlar a poluição sonora, está disponível. Contudo, vezes sem conta, a própria Polícia se declara impossibilitada de agir, pelo facto de serem emitidas autorizações

de tais eventos por entidades competentes, infringindo a lei. Aqui incluem-se, por exemplo, autorizações para realização permanente de obras e espetáculos fora de horas consideradas normais, bem como discotecas ao ar livre em zonas residenciais. Por outro lado, ultimamente tem sido identificado um número crescente de igrejas, funcionando no meio de zonas residenciais, onde causam elevada poluição sonora,

em particular nas denominadas noites de vigília. Até mesmo nos dias correntes, em pleno tempo das restrições legais devido à Pandemia da COVID-19, persistem casos de aglomerações e de barracas que funcionam de modo clandestino como se de encontros familiares se tratasse. O problema de poluição sonora não pode ser visto como um problema eminentemente nocturno, ocorre em qualquer hora.



O que se pode fazer?

Sabendo que a vida urbana, hoje, fez emergir de modo considerável o aumento do ruído, medidas que minimizam esses cenários precisam ser tomadas seguindo acções coordenadas e constante, se possível, usando todos os veículos de comunicação num trabalho de educação cívica, envolvendo a todos os que têm a possibilidade de influenciar

a tomar parte desse grande caso social. Entre outras, sugerem-se algumas medidas:

- A proibição da emissão de autorizações para trabalhos relacionados com construção fora das horas normais de trabalho de forma permanente;
- A fiscalização permanente do ruído provocado por veículos motorizados;

- A proibição de discotecas e casas de eventos que não tenham isolamento acústico;
- O estabelecimento de um horário racional para autorização de obras e outras actividades que produzam ruído em zonas residenciais (julga-se razoável um horário das 7 às 18 horas, de segunda a sexta-feira);
- A aplicação da legislação existente que, no geral, se mostra bastante actual;

- A criação na cidade de um local apropriado para grandes eventos, de preferência num terreno cujo som, necessariamente elevado, não afecte bairros, residências, e com infraestrutura necessária (parqueamento, palcos, iluminação etc.);
- O desenvolvimento de campanhas de educação sobre os problemas provocados pelo som muito alto.

Casos específicos

Caso 1: Verdadeiras competições de “aparelhagem sonora mais potente” decorrem em várias zonas da cidade, normalmente no final do dia, e aos fins de semana.



Caso 2: Bares e barracas com som elevado até altas horas da noite, em zonas residenciais impedindo um descanso saudável.



Caso 3: Um número elevado de igrejas com aparelhagem, muitas vezes detentoras de uma aparelhagem sonora de alta potência, têm emergido esporadicamente na cidade de Maputo, sendo que realizam os cultos num som que chega a incomodar, em particular nos dias das vigílias que normalmente acontecem durante a noite.



CAIXA TÉCNICA



Que mal faz a poluição?

A poluição sonora afecta, sobretudo, o sistema nervoso criando problemas:

- Perturbação do sono;
- Aumento do cansaço;
- Aumento da ansiedade (stress);
- Desregulação de diversos sistemas fisiológicos.

Quais as fontes de poluição sonora mais comuns?

- Barracas com música a volumes elevados;

- Discotecas e tendas de eventos em locais residenciais e sem isolamento acústico;
- Veículos motorizados com níveis de ruído não permitidos;
- Aparelhagens musicais em automóveis a níveis agressivos (incluindo carros escolares);
- Obras que utilizam aparelhos com elevados níveis de ruído, muitas vezes fora das horas normais de trabalho.

UM BOM EXEMPLO

Durante algum tempo a Polícia Municipal realizou uma campanha com vista à remoção do som amplificado das carrinhas escolares na cidade de Maputo.



Pub.

JUNTE-SE À DISCUSSÃO



WWW.JDC.ORG.MZ

DESEJOS E ACÇÕES CONCRETAS QUE SUSTENTAM AS MEDIDAS URGENTES

1. DESEJO I: CONSTRUÇÃO PLANIFICADA

1.1. Proposta de Acções Concretas

- 1) a desconcentração imediata da construção;
- 2) a proibição de novos edifícios em zonas já com evidente sobrecarga;
- 3) o planeamento da expansão da cidade de forma harmoniosa, evitando densidades indesejáveis;
- 4) a dotação das novas áreas de expansão da cidade, e antes da atribuição dos terrenos, de infra-estruturas básicas tais como água canalizada, energia eléctrica, saneamento, vias de circulação e espaços com os serviços públicos diversos previstos no Plano de Estrutura Urbana do Município de Maputo (PEUMM);
- 5) a conjugação e harmonização dos planos de saneamento, água, electricidade e gás, a cargo de entidades fora da alçada do Município, de modo a garantir que os serviços estejam adequados ao crescimento que se deseja;
- 6) a proibição de estacionamento nos passeios.

2. DESEJO II: DISTRIBUIÇÃO EQUITATIVA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO TERRITÓRIO DA CIDADE

2.1. Proposta de Acções Concretas

- 7) que a requalificação do património histórico-cultural não implique a entrega do mesmo a privados sem que o interesse público seja garantido;
- 8) que as instalações públicas que já não são úteis, como quartéis e outras que deixaram ou deixem de funcionar, sejam reconvertidas em instalações de utilidade pública actualmente escassas, como escolas, centros de saúde, arquivos de identificação, correios, postos de cobrança de impostos, esquadras, parques, museus, locais de desporto, centros de cultura, etc;
- 9) que a parceria público-privada tenha como base o interesse público e que se pare de imediato com a venda de património do Estado;
- 10) que seja obrigatório incluir, nas novas construções, espaços de utilidade pública;
- 11) que se incentive a construção em áreas desfavorecidas, contribuindo para uma progressiva urbanização das zonas degradadas ou de elevada taxa de ocupação em construção horizontal, agravando, por exemplo, substancialmente as taxas de licença para novas construções em áreas já saturadas;
- 12) que se junte ao valor da licença de construção, um imposto proporcional ao valor do investimento, destinado a cobrir a ampliação de estradas, estacionamento, redes de água e saneamento, rede eléctrica, etc., sendo mais elevado nas regiões onde se pretende diminuir o índice de construção e favorecendo novas regiões da cidade para diminuir as assimetrias.

3. DESEJO III: CRIAÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE NOVOS ESPAÇOS VERDES

2.1. Proposta de Acções Concretas

- 13) que a planificação urbana e sua operacionalização adoptem critérios urbanísticos que garantam o equilíbrio entre a densidade

populacional e a disponibilidade de locais de lazer activo e as zonas verdes, incluindo espaços de desporto, pistas para bicicletas e caminhadas, e jogos recreativos;

- 14) que nas praças, parques e jardins, os sistemas construtivos adoptados sejam mais adequados e interfiram o menos possível na paisagem urbana;
- 15) que se pare imediatamente com a ocupação de espaços verdes e recintos desportivos e se restituam os que forem possíveis, ou se encontrem espaços alternativos de compensação.

4. DESEJO IV: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ECOLÓGICO

2.1. Proposta de Acções Concretas

- 16) a suspensão imediata da autorização de demolição de casas antigas de arquitectura representativa duma certa época histórica, incluindo a demolição já autorizada;
- 17) a suspensão imediata da autorização de ocupação da orla marítima com edifícios sem que haja um plano de urbanização aprovado que defina a finalidade do uso do espaço da marginal;
- 18) a suspensão imediata da autorização de construções que vedem a vista para o mar;
- 19) o cumprimento das recomendações em relação à zona histórica da Cidade conforme o Plano de Requalificação da Baixa, e a revisão das recentes autorizações, com o cancelamento das que sejam um atentado ao mesmo;
- 20) a criação de zonas de lazer junto do mar, devidamente regradadas;
- 21) uma planificação urbana que leve em conta o mar como riqueza estética e cultural da cidade.

5. DESEJO V: LIMITAÇÃO DE HORÁRIOS E DIAS DE CONSTRUÇÃO

2.1. Proposta de Acções Concretas

- 22) A proibição da emissão de autorizações para trabalhos relacionados com construção fora das horas normais de trabalho de forma permanente;
- 23) a fiscalização permanente do ruído provocado por veículos motorizados;
- 24) a proibição de discotecas e casas de eventos que não tenham isolamento acústico;
- 25) o estabelecimento de um horário racional para autorização de obras e outras actividades que produzam ruído em zonas residenciais (julga-se razoável um horário das 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira);
- 26) a aplicação da legislação existente que, no geral, se mostra bastante actual.

6. DESEJO VI: ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA DE VEÍCULOS E PEDESTRES, EM PARTICULAR COM MOBILIDADE CONDICIONADA

2.1. Proposta de Acções Concretas

- 27) a aplicação da lei e das posturas existentes, nas diversas áreas;
- 28) o desenvolvimento de um programa efectivo de educação cívica que inclua acções pedagógicas e administrativas envolvendo a Polícia Municipal, organizações da sociedade civil, escolas e universidades, que deverão ser chamadas a educar e a dar o exemplo.

Estes programas não se devem resumir a campanhas, mas contemplar a inclusão de matérias no ensino normal a todos os níveis, com maior incidência nos mais jovens;

- 29) a exigência de padrão de qualidade nas obras realizadas em áreas de uso público;
- 30) a criação de transportes públicos cómodos e em consonância com o nível de vida dos munícipes;
- 31) a criação de espaços apropriados para o estacionamento de veículos em locais de concentração de serviços, respeitando-se as normas de urbanização na atribuição de terrenos para construção;
- 32) medidas de incentivo ao estabelecimento de escritórios, residências e serviços públicos fora das zonas saturadas;
- 33) a desobstrução dos passeios destinados à circulação de pedestres (retirada, para local apropriado, de veículos estacionados, vendedores de rua e infraestruturas construídas sobre os passeios);
- 34) incentivo à criação de zonas de comércio (meio-informal) nos bairros mais afastados, de modo a desconcentrar o enorme número de vendedores que afluem ao centro da Cidade, por exemplo, usando taxas diferenciadas consoante as zonas, e bem elevadas onde se pretende diminuir a sua presença;
- 35) criação de dias de mercado para produtos específicos em ruas que até podem ser encerradas ao trânsito em dias marcados;
- 36) a exigência de uma largura mínima de 2,5 m para passeios pavimentados em zonas urbanizadas, eventualmente sacrificando a dimensão dos talhões atribuídos ou a serem atribuídos;
- 37) maior fiscalização das condições em que são deixadas as áreas públicas depois de obras realizadas por empresas terciarizadas.

O Grupo de Cidadãos Promotor da Petição manifesta a sua disposição para colaborar num espírito voluntário para o melhoramento da situação actual e que já se antevê perante o visível quadro das acções em curso no Município, não esquecendo que Maputo não pode ser vista como um caso isolado do País, nem desarticulado das políticas de desenvolvimento dos diversos sectores representados a nível do Município e no País em geral. Em última instância, esta intervenção pretende ser um contributo para uma **Cidade Próspera, Bela, Limpa, Segura e Solidária.**

FICHA TÉCNICA:

Edição: **Cidadãos de Maputo**

Fotografia: **Yassmin Forte**

PARA INFORMAÇÕES:

EMAIL:

cidadaosdemaputo@gmail.com

WEBSITE: www.jdc.org.mz

CELL: +258 84 380 5259

FACEBOOK:

<https://bit.ly/cidadaosdemaputo>

CIDADÃOS DE MAPUTO

POR UM **CRESCIMENTO URBANO** QUE GARANTA A **QUALIDADE DE VIDA** DOS **MUNICÍPIES DE MAPUTO**

MAPUTO

O QUE DESEJAMOS

- > CONSTRUÇÃO PLANIFICADA
- > SERVIÇOS PÚBLICOS EM ÁREAS DESFAVORECIDAS
- > ESPAÇOS VERDES, RECREATIVOS E DESPORTIVOS
- > A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ECOLÓGICO E CULTURAL
- > REDISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA E EQUILIBRADA DO INVESTIMENTO
- > LIMITAÇÃO DE HORÁRIOS E DIAS DE CONSTRUÇÃO
- > REQUALIFICAÇÃO URBANA INCLUSIVA
- > SISTEMA DE TRANSPORTE CONDIGNO
- > CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA
- > DEBATE E ACESSO PÚBLICO À INFORMAÇÃO
- > ACESSIBILIDADE URBANA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA
- > PASSEIOS SEGUROS E TRANSITÁVEIS

CIDADÃOS DE MAPUTO

POR UM **CRESCIMENTO URBANO** QUE GARANTA A **QUALIDADE DE VIDA** DOS **MUNICÍPIES DE MAPUTO**

MAPUTO

O QUE NÃO QUEREMOS

- > CONCENTRAÇÃO DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS NUM DISTRITO MUNICIPAL
- > EXPANSÃO URBANA SEM SERVIÇOS BÁSICOS
- > SISTEMAS DE TRANSPORTE SATURADO E INADEQUADO
- > OCUPAÇÃO DE PARQUES E JARDINS PÚBLICOS
- > DESTRUIÇÃO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO
- > REQUALIFICAÇÃO URBANA NÃO FAVORÁVEL AOS POBRES
- > VENDA DO PATRIMÓNIO DO ESTADO
- > POLUIÇÃO SONORA, AMBIENTAL E ESTÉTICA
- > CONSTRUÇÃO EM ÁREAS IMPRÓPRIAS
- > CONSTRUÇÃO DESORDENADA
- > ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA DESCONTROLADA

JUNTE-SE À DISCUSSÃO

WWW.JDC.ORG.MZ